



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL Nº 6/2025/LEILÃO-RN

A União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representada pela Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal no Estado do Rio Grande do Norte, do Departamento de Polícia Rodoviária Federal - MJSP, torna público que nos locais, datas e horários, indicados neste Edital, será realizada licitação, na modalidade de LEILÃO, para a venda em hasta pública dos veículos recolhidos e abandonados por seus proprietários nos depósitos (pátios) das Delegacias de Polícia Rodoviária Federal da SRPRF/RN e depósitos (pátios) contratados, de acordo com o Processo n.º 08664.000174/2025-37, de conformidade com a Lei n.º 14.133/21; Lei n.º 8.722/93 e seu Dec. Regulamentador n.º 1.305/94; Decreto n. 21.981, de 19 de outubro de 1932; Resolução Contran n. 967, de 17 de maio de 2022 e 623/16 do CONTRAN; do art. 328, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997; Lei n.º 13.160/15 e, Portaria n.º 224, de 05 de dezembro de 2018, do Ministério da Segurança Pública, bem como as condições abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. Venda em hasta pública de veículos recolhidos, aos pátios da Regional e Contratada, a mais de 60 (sessenta) dias e não procurados por seus proprietários e demais interessados na retirada do bem, classificados como "**CONSERVADOS**" ou "**SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL**" (para reciclagem de peças, com a numeração de motor inservível);

1.2. Veículos com direito à documentação - **DOCUMENTÁVEL**: A palavra **VEÍCULO** colocada no enunciado dos **lotes**, indica veículo **RECUPERÁVEL**, que a critério do comprador poderá voltar a circular, desde que realizada a manutenção necessária e a transferência de propriedade, sendo da responsabilidade do arrematante comprar as despesas previstas neste Edital;

1.2.1. Os veículos que apresentarem emplacamento em outra unidade da federação, que não sejam emplacados no Detran/RN, a PRF solicitará juntos aos DETRANs de origem o número do CRV, desvinculação de débitos e outras demandas conforme o CTB e a Resolução CONTRAN n.º 623/2016 e fornecerá ao arrematante cópias dos ofícios emitidos para este querendo, proceder com tais solicitações. Podendo o arrematante buscar junto ao Detran de emplacamento do veículo a agilidade das referidas demandas, sob suas expensas.

1.3. Veículos sem direito à documentação - **SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL**: A palavra **SUCATA** colocada no enunciado dos **lotes**, indica veículos **NÃO RECUPERÁVEL, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**, que não poderão voltar a circular e **não poderão ter os motores instalados e regularizados em outros veículos**, sendo passíveis tão somente de desmanche para reutilização de peças e reciclagem de materiais, sendo da responsabilidade do arrematante comprador as despesas previstas neste Edital;

1.4. Os bens mencionados serão alienados no local onde estão depositados e serão entregues no estado e condições de conservação que se encontram, não cabendo à União, responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo o oferecimento de lances o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando-se, a respeito deles, qualquer reclamação posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas, procedência ou especificação, ficando os participante alertados que as fotos de divulgação postadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas e que não serão aceitas como argumento para o cancelamento da compra;

1.5. Os lotes estão numerados e descritos um a um no anexo IV deste Edital e, devidamente identificados quanto a: marca/modelo, placas, cor no registro, n.º do chassi, n.º motor, ano de fabricação, classificação e o valor mínimo de arrematação.

1.6. O arrematante deve ter o máximo de atenção para as observações do lote que estão inseridas no sítio eletrônico do leilão (página que relaciona a lista de lotes do leilão), antes de confirmar o lance, principalmente a necessidade de substituição do bloco de motor, informação de restrição judicial e/ou policial ou ocorrência de monta sobre o prontuário junto ao órgão de trânsito detentor do registro.

1.7. Sem ônus para o órgão licitante, os lotes com **RESTRIÇÕES JUDICIAIS** não terão a arrematação concretizada enquanto não desembaraçados, ficando o arrematante obrigado a manter a arrematação por 90 (noventa) dias da data do Leilão. Contudo, se desembaraçado após o prazo de 90 (noventa) dias da data do leilão, o arrematante será consultado, para se manifestar sobre seu interesse no veículo pelo valor da arrematação. Subsidiariamente, se o arrematante não tiver mais interesse na compra do veículo, poderá ser oportunizada a venda, ordenadamente, do segundo ao quinto maior lance, desde que não esteja incluído no próximo leilão.

1.8. Havendo o inadimplemento da obrigação contraída no caso das vendas de veículos com Restrições Judiciais, será informado aos juízos competentes sobre os detalhes da arrematação e do arrematante, para que tomem as providências cabíveis, sem prejuízo das sanções legais contidas na legislação relacionada às licitações públicas.

1.9. Os órgãos públicos administrativos serão oficiados para providenciarem a desvinculação dos respectivos ônus incidentes sobre o prontuário do veículo. Em relação ao DETRAN, detentor do prontuário, será, ainda, oficiado para disponibilizar o número do CRV e registro para transferência de propriedade e endereço. Caso não desvinculados os ônus ou disponibilizados o número do CRV no prazo de 90 (noventa) dias após a emissão da Nota de Arrematação, a arrematação do veículo respectivo será CANCELADA, não gerando qualquer direito ao arrematante, e o veículo será leiloado na modalidade SUCATA, conforme preconiza o Art. 328, §18 do CTB - Código de Trânsito Brasileiro

2. DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

2.1. O Leilão será realizado de forma exclusivamente eletrônica, pelo Leiloeiro Oficial - Marcus Dantas Nepomuceno - JUCER 059/1994, Contrato Administrativo contrato n.º 10/2020, sendo os procedimentos feitos online, através da Internet, conforme data e local (endereço eletrônico) descrito abaixo:

2.1.1. Data: 17/06/2025, para veículos classificados como "CONSERVADOS/RECUPERÁVEIS"

2.1.2. Data: 18/06/2025: para veículos classificados como "SUCATA"

2.1.3. Horário do Início do Leilão: **09:00 h (Horário local), nos dias 17 e 18 de junho, respectivamente, por via do site www.mnleilao.com.br.**

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Esta propositura tem por escopo, o desfazimento em hasta pública dos veículos recolhidos aos pátios da SRPRF/RN, em razão da aplicação de medida administrativa e que não foram reclamados por seus proprietários e demais interessados (financeira etc), que apresentam tempo de recolhimento, superior a sessenta dias, sendo a sua venda em leilão justificada na aplicação do Artigo 328 da **LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997**, na limitação dos espaços físicos para a guarda desses e por se apresentar como uma forma eficiente de contribuição a prevenção da proliferação de possíveis criadouros de mosquitos Aedes aegypti, transmissores de doenças como: a dengue, a febre Chikungunya e o vírus Zika), ameaças que podem colocar em risco a saúde dos servidores da instituição e da população que reside nas proximidades dos depósitos de guarda dos veículos.

4. DA VISITAÇÃO PÚBLICA

4.1. Será permitida apenas a avaliação e verificação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e/ou retirada de peças. Ficando os propensos arrematantes informados que, as fotos de divulgação postadas no site do leiloeiro responsável pelo certame são meramente ilustrativas, não sendo aceita, a respeito delas, qualquer reclamação posterior, bem como o seu uso como argumento para o cancelamento da compra ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais. Ficando o propenso arrematante informado que os lotes são vendidos sem qualquer tipo de garantia de seu funcionamento.

4.2. Os Lotes estarão disponíveis à visitação pública nos dias **12, 13 e 16 de junho de 2025**, horário e locais informados abaixo:

4.2.1. Horário da visitação: 13:00 h às 17:00 h (Horário local)

ENDEREÇOS PARA VISITAÇÃO:

- Lotes: 01 ao 51; 400 ao 415: - Pátio TRANSGUARD – Localizado no Município de Caicó/RN: Br 427, km 102, vizinho ao Posto do Moinho, às margens da rodovia;

- Lotes: 58 ao 88; 420 ao 431: - Pátio da TRANSGUARD – Localizado no Município de Mossoró/RN: AV. MOTA NETO S/N (EM FRENTE AO HOSPITAL SAO LUIZ) - Bairro: AEROPORTO.
- Lotes: 100 ao 249; 432 ao 499: - Pátio da TRANSGUARD – Localizado no Município de Natal/RN: AV. Industrial Francisco da Motta, s/n - Bairro: Bom Pastor;

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do leilão:

5.1.1. **Pessoa física:** maiores de idade ou emancipadas, possuidoras de documentos de identidade, de CPF, e de comprovante de residência, ou seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração, com firma reconhecida em cartório, comprovando serem seus representantes legais;

5.1.2. **Pessoa jurídica:** devidamente inscritas no CNPJ e regulares junto ao INSS (comprovação mediante apresentação de certidão negativa), por meio de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social, e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

5.2. Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração e, ou estar publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.

5.3. Neste (leilão) **NÃO** poderão participar, direta ou indiretamente, servidores ativos da Polícia Rodoviária Federal;

5.4. Neste (leilão) **NÃO** poderão participar, o Leiloeiro, seus parentes (Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau) e membros da equipe, conforme expressamente prevê o art. 36 "b", do Decreto - Lei nº 21.981/32;

5.5. Não poderão participar do certame pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas no inciso VI do artigo 14 da Lei nº 14.133/21 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

5.5.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.5.2. que não atendam às condições deste Edital e seu anexo;

5.5.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;

5.5.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei nº 14.133, DE 2021

5.5.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.

5.6. A arrematação dos veículos classificados como "SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL" fica restrita a Empresa de desmontagem registrada perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar, conforme disposto no Artigo 3º da [LEI Nº 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2014](#).

5.7. Os interessados na arrematação de "SUCATAS" deverão comprovar, mediante cadastramento prévio, que a Empresa se encontra credenciada nos termos da legislação vigente, esse cadastramento deverá ocorrer até vinte minutos antes do início do Leilão sob pena de não fazê-lo a Empresa ficar impossibilitado de ofertar lances.

5.8. Os interessados em participar do **Leilão** deverão efetuar seus credenciamentos de forma antecipada no site: www.mnleilao.com.br, observando as exigências previstas para o cadastramento, que ocorrerá mediante o aceite das condições e termos de uso do sistema e aprovação do cadastro pela : www.mnleilao.com.br.

6. DO PROCEDIMENTO

6.1. O presente Leilão ocorrerá apenas na forma online, com a participação exclusiva de pessoas e empresas devidamente cadastradas no site: www.mnleilao.com.br e liberadas para ofertar lances durante o leilão, será realizado por intermédio de Leiloeiro Oficial, Sr. Marcus Dantas Nepomuceno, designado e nomeado pela Portaria nº: 059/94 da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte (JUCERN), contratado pela SRPRF/RN, contrato nº 10/2020, processo: 08664.000381/2020- 87..

6.2. Os interessados na arrematação dos Lotes efetuarão LANCES ONLINE, pela internet (Leilão ON-LINE, pessoas cadastradas), a partir do VALOR MÍNIMO DE ARREMATACÃO (Anexo IV do Edital), considerando-se vencedor o licitante que houver feito o **MAIOR LANÇO** aceito pelo Leiloeiro, obrigatoriamente maior que o lance inicial.

6.3. Na sucessão de lances, a diferença entre estes ficará a critério do Leiloeiro.

6.4. Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.5. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sendo o arrematante responsabilizado civil e criminal por sua ação, além das penas administrativas previstas no item 13 deste edital.

6.6. Qualquer licitante poderá oferecer cotação para um, vários ou todos os lotes, aos quais estava habilitado.

6.7. Havendo a frustração da venda, poderá o bem, a juízo da Comissão de Leilão, voltar a ser apreendido no mesmo evento em que fora arrematado.

6.8. Para os Lotes classificados como **VEÍCULO**: Serão da responsabilidade do arrematante os débitos de licenciamento referentes ao exercício corrente (Taxa do Detran, Ipva, Dpvt e Baixa de Gravame e 1º emplacamento), bem como as despesas com o traslado do veículo, a transferências de propriedade, o ICMS, vistorias cobrados pela União, Estados e Municípios, bem como todas as solicitações de serviço junto aos órgãos de trânsito visando ao cadastramento/regularização dos veículos tais como: primeiro emplacamento, emplacamento de veículos de coleção, transferências, emissão de certificado de vistoria, modificações, remarcação de chassi, motor e de outros, para fins de adequação à Lei nº 9.503, de 23/09/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, às Resoluções e de demais normas do Conselho Nacional de Trânsito.

6.9. Será informada a realização do leilão aos DETRANs, com o encaminhamento das respectivas Atas de Leilão, na qual constarão a identificação dos arrematantes, ficando a cargo dos DETRANs a inclusão de comunicação de venda para os veículos classificados como **RECUPERÁVEIS/CONSERVADOS**. O pagamento da taxa da baixa deste impedimento é de responsabilidade do arrematante.

6.9. Para os Lotes classificados como **SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL** : Será da responsabilidade do arrematante o pagamento do ICMS cobrado pelo Estado e da TAXA de baixa de Circulação emitida pelo Detran de origem.

6.10. A SRPRF/RN fornecerá para a transferência de propriedade dos veículos arrematados com direito a voltar a circular (**VEÍCULO**): Cópia da ATA do leilão, cópia do Edital do leilão, Nota fiscal emitida pelo Leiloeiro e cópia da publicação do aviso da licitação efetuada no Diário Oficial da União.

6.11. Ficam os Arrematantes dos veículos oriundos de outros estados da federação, diversos do estado do RN, notificados que a SPRF/RN limitar-se-á a emissão dos ofícios de solicitação da desvinculação de débitos cadastrados para o veículos vendidos, conforme o CTB e a Resolução CONTRAN nº. 623/2016, havendo interesse destes em dar celeridade ao atendimento das solicitações, esta ficará a seu cargo e expensas.

6.12. As notas de arrematação e fiscais serão entregues aos arrematantes por via do e-mail cadastrado junto à Empresa MN Leilão, mediante a comprovação de pagamento total do lote (Arrematação, ICMS, Comissão do leiloeiro). As referidas notas de arrematação e fiscais serão entregues conforme a ordem cronológica dos pagamentos da comissão do leiloeiro e ICMS, sendo as notas de arrematação entregues entre as datas de 21/07/2025 a 25/07/2025. As notas fiscais dos lotes classificados como sucatas entre 04/08 a 08/08/2025, enquanto que as notas fiscais de lotes classificados como CONSERVADOS serão entregues entre as datas 25/08 a 29/08/2025, no caso de já estiverem com os débitos desvinculados para o proprietário anterior do veículo. No caso de atraso na desvinculação dos débitos pelos DETRAN's de origem, as notas fiscais terão sua emissão condicionada à referida desvinculação, ficando a cargo da empresa MN Leilão, a verificação individual de cada lote.

6.13. Será exigida a declaração do participante de que renuncia à garantia por vícios redibitórios, nos termos do anexo I deste Edital.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento relativo aos itens adquiridos será realizado pelo licitante em cota única – 100% (cem por cento) – através de GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ser apresentada quitada antes da emissão da nota de arrematação e será condição para a retirada do lote arrematado.

7.2. O pagamento da comissão do leiloeiro corresponderá a 8,75% (oito virgula setenta e cinco por cento) calculado sobre o valor da arrematação, será pago pelo arrematante diretamente ao Srº: **Marcus Dantas Nepomuceno - Leiloeiro Oficial**.

- 7.3. Encerrada a sessão pública, a GRU (Guia de Recolhimento da União) será disponibilizada ao arrematante no momento da habilitação. O pagamento será realizado pelo licitante, nas agências do Banco do Brasil, em até 03 (TRÊS) dias contados a partir do recebimento da referida Guia.
- 7.4. Não haverá prorrogação do prazo de pagamento, sendo aplicado para os lotes não pagos o previsto no Item 13 deste Edital;
- 7.5. O não pagamento do lote arrematado no prazo regulamentado neste Edital acarretará no cancelamento da venda;
- 7.6. O não pagamento do lote acarretará na proibição automática da participação do arrematante nos dois leilões subsequentes;
- 7.6.1. Será assegurado ao arrematante o contraditório e a ampla defesa, que ocorrerá mediante ofício do Arrematante devidamente protocolado e endereçado ao Superintendente da SPRF/RN.
- 7.7. Caberá ao Leiloeiro a cobrança do ICMS ao arrematante, bem como o seu recolhimento aos cofres públicos.
- 7.8. A recusa injustificada do licitante vencedor em executar o pagamento do (s) item (s) dentro do prazo estabelecido neste Edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e legalmente estabelecidas.
- 7.9. O pagamento dos lotes relativos a veículos com RESTRIÇÕES JUDICIAIS que sejam desembaraçados, estarão sujeitos aos prazos e condições contidas neste capítulo.

8. DA ENTREGA DO BEM

- 8.1. A entrega do (s) lote(s) arrematado(s) dar-se-á após o pagamento integral do valor do bem e ocorrerá a partir do 4º dia útil contado da emissão da Nota de Venda em leilão, conforme agendamento;
- 8.2. O lote arrematado será entregue apenas para o Arrematante ou seu representante legal (autorizado em procuração particular ou pública) devidamente identificado, sendo obrigatória a apresentação da Nota de Venda emitida pelo Leiloeiro.
- 8.3. Na procuração deverá constar os dados pessoais do Arrematante e do Procurador, a descrição do Lote, a expressa autorização para a entrega do bem pela PRF, estar assinada e a firma reconhecida em cartório, bem como a cópia autenticada em cartório da documentação pessoal do arrematante (Identidade ou CNH).
- 8.4. Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do(s) veículo(s).
- 8.5. Antes da retirada dos bens, o dirigente do órgão promotor do Leilão poderá, no interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros;
- 8.6. Fica o Arrematante notificado que a não retirada do (s) lote (s) arrematado (s) do local onde este se encontre recolhido, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota de Venda pelo Leiloeiro, implicará na declaração de abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade, sem prévio aviso.
- 8.7. Só haverá a liberação de lote, após o prazo estipulado no sub item 8.6, em razão de decisão do dirigente do órgão promotor do Leilão e mediante a quitação dos débitos de páteo, contabilizados a partir do sexagésimo primeiro dia, contado da emissão da Nota de Venda. Sendo exigido para os veículos documentáveis a regularização do licenciamento e a abertura de processo no DETRAN para a efetivação da transferência de propriedade do veículo.
- 8.8. A liberação dos lotes com RESTRIÇÃO JUDICIAL ocorrerá imediatamente após pagamento do lote e a emissão da Nota Fiscal da venda em leilão por parte da empresa responsável pelo leilão.

9. DIREITOS E DEVERES DO ARREMATANTE

- 9.1. O arrematante se obriga a transferir a titularidade do (s) veículo (s) para o seu nome, junto ao DETRAN de sua escolha, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão da Nota Fiscal pelo Leiloeiro.
- 9.2. Na impossibilidade do arrematante comprador cumprir o prazo máximo de transferência previsto no § 1º do artigo Art. 123 do CTB, 30 dias para transferência de propriedade do veículo, e havendo pelo DETRAN a geração da multa de transferência fora do prazo, caberá ao comprador a responsabilidade pelo pagamento da multa.
- 9.3. Nos termos da legislação vigente caberá ao Detran de emplacamento do veículo, após o recebimento da notificação de venda emitida pela PRF, a desvinculação dos débitos cadastrados, bem como o desembaraço de quaisquer ônus, ficando o Arrematante responsável pelos débitos atinentes ao Licenciamento, IPVA e DPVAT do exercício corrente, as taxas de transferência de propriedade, taxa de vistoria, remarcação de chassi, regularizações de modificações, ICMS, outras taxas e as previstas na Resolução nº 544 CONTRAN, se devidas, mesmo que proporcionalmente, após a aquisição assim como quaisquer outras necessárias para a regularização do veículo, com o objetivo de registrar a propriedade do bem junto ao Órgão de Trânsito.
- 9.4. O arrematante do veículo considerado RECUPERÁVEL assinará “Termo de Responsabilidade” (Anexo III), comprometendo-se em circular com o mesmo somente após a legalização junto ao DETRAN/RN, tomando ciência das infrações criminais e civis que será acometido, caso venha a circular com o mesmo. Além de também preencher e assinar o Termo de Renúncia à Garantia por Vícios Ridibitorios. Devendo os referidos termos terem a firma reconhecida por autenticidade, em cartório, sendo entregue na liberação do lote.
- 9.5. O arrematante do veículo considerado RECUPERÁVEL, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente.
- 9.6. Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos, sendo este último requisito (registro) exigido apenas para o caso de bem RECUPERÁVEL.
- 9.7. O arrematante do veículo considerado **SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL** assinará “Termo de Responsabilidade” (Anexo II), comprometendo-se a não circular com o mesmo e dando a ciência que os motores não poderão ser regularizados em outros veículo, servindo apenas para reciclagem e reutilização de peças. Como também, Termo de Ciência de que deverá dar a destinação ambientalmente sustentável a qualquer peça que vier a ser descartada dos veículos arrematados, que deverão observar o art. 16, § 5º, da Resolução 623/2016, do CONTRAN. Devendo o referido termo ter a firma reconhecida por autenticidade, em cartório, sendo entregue na liberação do lote.
- 9.8. Não será permitido o reparo ou retirada de quaisquer componentes pelo arrematante do bem leiloado, enquanto o lote estiver sob a responsabilidade da Comissão.
- 9.9. Os lotes que contenham mais de um veículo, não poderão ter a sua liberação fracionada.
- 9.10. Também serão de responsabilidade do arrematante todas as solicitações de serviço junto aos órgãos de trânsito e inerentes ao cadastramento/regularização dos veículos, tais como: primeiro emplacamento, emplacamento de veículos de coleção, transferência de propriedade, emissão de certificado, modificações, remarcação de chassi, motor e outros, para fins de adequação à Lei nº 9.503, de 23/09/97 que instituiu o Código Nacional de Trânsito – CTB, às Resoluções e demais normas no Conselho Nacional de Trânsito.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO LEILOEIRO

- 10.1. O presente Leilão será realizado por intermédio de Leiloeiro Oficial, Marcus Dantas Nepomuceno, Contrato Administrativo contrato Nº 10/2020, processo: 08664.000381/2020-87.
- 10.2. O Leiloeiro deverá observar as atribuições previstas no presente Edital e na Instrução Normativa DREI n. 52, de 29 de julho de 2022.
- 10.3. Cumprir rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos no presente Edital, bem como no Regulamento a que se refere o Decreto nº 21.981 (Regula a profissão de Leiloeiro ao território da República), de 19 de outubro de 1932, especialmente o disposto nos artigos 19 a 43;
- 10.4. Promover e responsabilizar-se por toda a publicidade do Leilão, nos termos do referido Regulamento e em conformidade com o presente Edital;
- 10.5. Responsabilizar-se pela geração das GRU's, bem como pelo recebimento dos valores referentes a taxas e impostos cobradas pelos Detran's, Estado e Município e relacionados a venda em leilão, disponibilizar, entre outros, meio eletrônico (transferência bancária) para o recebimento desses valores, responsabilizar-se pela utilização desses valores para a quitação dos débitos financeiros cadastrados no prontuário dos veículos vendidos, quitando-os conforme a hierarquia de prioridades de pagamento estabelecida no art. 328 do CTB.
- 10.6. Disponibilizar na internet, ferramentas que possibilitem a participação virtual de eventuais interessados no leilão;
- 10.7. Efetuar a prestação de contas do Leilão mediante a apresentação de relatório detalhado em um prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da realização do Leilão, contemplando informações sobre: a existência ou não de problemas durante a realização do certame, a quantidade de Lotes Vendidos, os valores arrecadados com a venda, a destinação dos recursos financeiros (pagamento de débitos e existência de saldo de arrematação), a apresentação da Ata Definitiva e das fichas financeiras individualizadas por Lote e os comprovantes de pagamento de débitos e de depósito dos valores referentes a saldo de arrematação.

11. DA ATA

11.1 Encerrado o Leilão, serão lavradas no local atas circunstanciadas, provisórias, na qual figurarão os lotes vendidos, a correspondente identificação dos arrematantes, os valores de arrematação dos lotes e o detalhamento de todo o trabalho de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

11.2 As atas serão assinadas, ao seu final pelos membros da Comissão Especial de Leilão, pelo leiloeiro e licitantes que desejarem.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feito pelo dirigente do órgão promotor, com base no inciso IV do artº 71, da Lei nº 14.133/21.

13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1 Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como as estipuladas neste Edital, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem deste Leilão, garantida a defesa prévia:

13.1.1 Advertência por escrito;

13.1.2 Multa de 20 % (vinte por cento) do valor de arrematação do Bem;

13.1.2.1 O pagamento da multa especificada no sub item 13.1.2, ao ser aplicada pelo dirigente do órgão responsável pelo certame, não se refere ao decurso do prazo legal para pagamento de lotes, conforme sub item 7.3, portanto, não poderá ser invocada para requerer a liberação de lotes não pagos no prazo, os quais serão incluídos para venda em hasta pública nos próximos leilões sob a responsabilidade da PRF.

13.1.3 Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal no Estado do Rio Grande do Norte, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

13.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.2 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 178, da Lei nº 14.133, de 2021/1993, as empresas e os profissionais que:

13.2.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.2.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.2.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

13.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1 Dos atos praticados pelo Leiloeiro Oficial e pela Comissão de Leilão, quando à organização do ato alienatório, caberá interposição de recursos, no prazo de 3 (TRÊS) dias úteis, nos termos do art. 164, da Lei nº 14.133/21.

14.2 As Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Rio Grande do Norte, através da Comissão Especial de Leilão, e protocolado o pedido até TRÊS dias úteis antes da data do evento, de conformidade com a Lei nº 14.133/21.

14.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à realização do leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam este edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

15. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

15.1 Antes da retirada dos lotes arrematados, o dirigente do órgão promotor do leilão, poderá no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar a parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

16.2 A Comissão Especial de Leilão, ou o Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos - EGVR/RN, por intermédio de seu Presidente ou chefe, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital.

16.3 Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente na Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal/RN.

16.4 Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantido, porém, o mesmo horário e local.

16.5 Em razão de tratar-se da venda em hasta de pública de veículos recolhidos pela PRF por força de medida administrativa prevista no Código Brasileiro de Trânsito ou em razão de decisão judicial, ficam os licitantes informados que os DETRANS's podem exigir, para a transferência de propriedade de veículos arrematados em Leilão mediante aplicação do CTB e suas regulamentações, a posse número do CRV, documento não fornecido pela PRF, ficando esta providência a cargo dos ARREMATANTES junto aos DETRAN's de origem dos bens arrematados.

16.6 Aqueles que tiverem eventual crédito sobre os veículos poderão requerer habilitação para exercerem seus direitos sobre o respectivo crédito, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.

16.7 Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pelo LEILOEIRO OFICIAL, em horário comercial no telefone: (84) 3081-6567, ou contato@mnleilao.com.br ou pela Comissão de Leilão, em horário comercial no endereço eletrônico: leilao.rm@dprf.gov.br.

16.8 Em caso de inclusão de Restrição Judicial posterior à entrega do veículo, a SPRF-RN exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.

16.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Leilão.

16.10 Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Natal-RN, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

Natal/RN, 15 de maio de 2025.

PÉRICLES VENÂNCIO DOS SANTOS
Superintendente Regional

ANEXO I

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

LOTE Nº ____

Eu _____, portador do CPF/CNPJ _____ participante do leilão nº 01/2025, de veículos conservados e sucatas, realizado em ____ de _____ de 2025, declaro, em atendimento ao previsto no edital de leilão, ciência de que os produtos serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram.

Por meio desse instrumento, renuncio, expressamente, à garantia por vícios redibitórios e defeitos ocultos porventura existentes nos bens leiloados, mesmo que o vício torne a coisa imprópria para o uso a que se destina ou lhe diminua o valor.

_____/____, _____ de _____ de 2025.

RAZÃO SOCIAL/NOME COMPLETO
CNPJ/CPF
(Assinatura com firma reconhecida por autenticidade)

ANEXO II

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO DE RESPONSABILIDADE E ENTREGA DE BENS MÓVEIS - SUCATA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado (a) na _____, CEP: _____, neste ato representando a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, arrematante do LOTE _____, em conformidade ao item 9.7 do EDITAL Nº 3/2025/LEILÃO-RN, comprometo-me a não circular com o(s) veículo(s) arrematado(s), e estou ciente de que os motores não poderão ser regularizados em outros veículos, servindo apenas para reciclagem e reutilização das peças, como também, da destinação ambientalmente sustentável a qualquer peça que vier a ser descartada do(s) veículo(s) arrematado(s), que deverão observar o art. 16, § 5º, da Resolução 623/2016, do CONTRAN. Pelo que firmo o recebimento do bem acima descrito e assumindo, nesta data, toda e qualquer responsabilidade civil e criminal sobre o referido bem.

_____, _____ de _____ de _____

ARREMATANTE
(Assinatura com firma reconhecida por autenticidade)

ANEXO III

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO DE RESPONSABILIDADE E ENTREGA DE BENS MÓVEIS - CONSERVADOS

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado (a) na _____, CEP: _____, neste ato representando a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, arrematante do LOTE _____, em conformidade ao item 9.4 do EDITAL Nº 3/2025/LEILÃO-RN, comprometo-me a não circular com o(s) veículo(s) arrematado(s) até a legalização junto ao DETRAN/RN, tomando ciência das infrações criminais e civis que serei acometido, caso venha a circular com o mesmo, conforme o observado na Resolução 623/2016, do CONTRAN. Pelo que firmo o recebimento do bem acima descrito e assumindo, nesta data, toda e qualquer responsabilidade civil e criminal sobre o referido bem.

ARREMATANTE
(Assinatura com firma reconhecida por autenticidade)

PRF

Documento assinado eletronicamente por **PERICLES VENANCIO DOS SANTOS**, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio Grande do Norte, em 15/05/2025, às 17:47, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **65377995** e o código CRC **648E78E1**.

RELAÇÃO DOS BENS CONSERVADOS

LOTE	DEPOSITO	PROCESSO	DRV	CONDIÇÃO	PLACA	UF	RENAVAM	MARCA_MODELO	ANO	COR	CHASSI
1	CAICO	6068539	15032411151657261	CONSERVADO	MZD9340	RN	901533262	HONDA/CBX 250 TWISTER -	2006	VERMELHA	9C2MC35007RC
2	CAICO	6067026	15032410181812165	CONSERVADO	MZC4637	RN	894147943	YAMAHA YBR 125 K	2006	PRATA	9C6KE0920600
3	CAICO	6068543	15032411151701002	CONSERVADO	MYU5084	RN	177091711	HONDA/CG 125 TITANKS	1997	CINZA	9C2JC250VVR1
4	CAICO	6069764	15032412051234432	CONSERVADO	MYC4886	RN	760519722	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2001	PRATA	9C2JC30101R1
5	CAICO	6069732	15032412051431316	CONSERVADO	MXN1293	RN	00177032812	HONDA/CG 125 TITANKS	1997	AZUL	9C2JC250VVR2
6	CAICO	6070023	15032412092050439	CONSERVADO	RGM5H95	RN	01280298984	YAMAHA/XTZ150 CROSSER Z	2021	BEGE	9C6DG2580N00
7	CAICO	6081400	15032501031647053	CONSERVADO	MYB5796	RN	00759721955	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2001	AZUL	9C2JC30101R1
8	CAICO	6068223	11503241109710364	CONSERVADO	OJR8322	RN	627334580	HONDA/CG 125 FAN KS3	2013	PRETA	9C2JC4110ER1
9	CAICO	6068299	15032411111530144	CONSERVADO	QGE7312	RN	1081819577	I/TRAXX 50	2015	CINZA	951BXKBA9FB0
10	CAICO	6067175	15032410221108160	CONSERVADO	MZJ9573	RN	143063634	HONDA/POP100 -	2009	PRETA	9C2HB02109R4
11	CAICO	6068784	15032411210803492	CONSERVADO	RQG3H20	RN	1373074431	YAMAHA/FZ25 FAZER LE	2023	AZUL	9C6RG5020R00
12	CAICO	6069511	15032412011050165	CONSERVADO	MXN0088	RN	00176233547	HONDA/CG 125 TODAY	1990	PRATA	9C2JC1801LR5
13	CAICO	1801812	15032411211636013	CONSERVADO	OWF0687	RN	1018530824	HONDA/CG 125 FAN KS	2014	VERMELHO	9C2JC4110ER1
14	CAICO	6071029	15032412202120109	CONSERVADO	MYI7425	RN	00805255311	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003	AZUL	9C2JC30103R2
15	CAICO	6070455	15032412142350287	CONSERVADO	MXN3145	RN	00735201730	HONDA/C100 BIZ MAIS	2000	VERDE	9C2HA0700YRC
16	CAICO	1801814	15032411231040009	CONSERVADO	OKC3266	RN	00553775707	H/HONDA XRE 300	2013	PRETA	9C2ND1110DR0
17	CAICO		15032405271115226	CONSERVADO	QGL8910	RN	1088352763	I/BASHAN JONNY HYPE 50	2013	VERMELHA	LHJXCBLA0DB
18	CAICO		15032407151629074	CONSERVADO	QKG8861	RN	1101419595	KASINSKI/SOFT	2012	PRETA	93FSTJXKCDM0
19	CAICO	6062829	15032408271823408	CONSERVADO	NOD0902	RN	00322144230	YAMAHA/FACTOR YBR125 K -	2011	ROXA	9C6KE1520B00
25	CAICO	6069510	15032412010942192	CONSERVADO	PGJ8809	PE	00480375437	HONDA/CG 150 FAN ESI -	2012	VERMELHA	9C2KC1670CR5
26	CAICO	6071068	15032412231615100	CONSERVADO	NQE9802	PB	00994525028	HONDA/CB 300R - 2	2013	BRANCA	9C2NC4910ERC
27	CAICO	6063070	15032408302023327	CONSERVADO	CJF5815	SP	00718070143	HONDA/CG 125 TITANKS	1999	AZUL	9C2JC2500XR1
28	CAICO	6065651	15032409291002033	CONSERVADO	PEM8487	PE	00338144382	HONDA/CG 150 TITAN ESD -	2011	VERMELHA	9C2KC1650BR5
29	CAICO	6063662	15032409062057119	CONSERVADO	PAT0904	DF	01097259088	HONDA/CG 160 TITAN EX -	2016	PRETA	9C2KC2210GR5
30	CAICO	6065659	15032409291147080	CONSERVADO	QFG3248	PB	01058981096	HONDA/BIZ 125 EX	2015	VERMELHA	9C2JC4830FR0
31	CAICO	6058971	15032407141746333	CONSERVADO	NMC8258	SP	00182588246	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED -	2009	AZUL	9C6KE1200900

32	CAICO	6069930	15032412072134251	CONSERVADO	KIN7116	PE	00208121013	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED -	2010	PRETA	9C6KE1200A0C
33	CAICO	6070452	15032412142147003	CONSERVADO	OGG0869	PB	00587572981	HONDA/CG 125 FAN ESD	2013	VERMELHA	9C2JC4160ER0
34	CAICO	6063069	15032408302338442	CONSERVADO	MNZ3981	PB	00191579270	HONDA/BIZ 125 ES -	2009	ROSA	9C2JC4220AR1
35	CAICO	6062552	15032408231607375	CONSERVADO	HCB8001	MG	00191579270	HONDA/C100 BIZ ES	2004	VERDE	9C2HA07105R0
36	CAICO	6063404	15032409031935262	CONSERVADO	MOV7447	PB	00945935358	HONDA/POP100 -	2007	PRETA	9C2HB02108R0
37	CAICO	6063407	15032409031908180	CONSERVADO	EWE0799	SP	00364167378	HONDA/CG 125 FAN KS3	2011	VERMELHA	9C2JC4110BR8
39	CAICO	6070384	15032412131617090	CONSERVADO	OFD2439	PB	00409209201	HONDA/POP100 -	2011	PRETA	9C2HB0210CR4
40	CAICO		15032408071458212	CONSERVADO	NNM6653	RN	00212169122	M.BENZ/L 1620	2010	VERMELHA	9BM695304AB7
41	CAICO	6069646	15032412031059165	CONSERVADO	PEO3751	PE	00416561420	FORD/F350 G - 2011/2011	2011	AZUL	9BFJF3798BB0
42	Caicó		15032408232215290	CONSERVADO	MON6531	PB	00295191201	VW/24.250 CNC 6X2	2011	BRANCA	9534N8240BR1
43	CAICO	905340084	15031808211043300	CONSERVADO	OJX8279	RN	504827979	FORD/CARGO 2423	2012	BRANCA	9BFYEAKD5DB
44	CAICO	6070387	15032412132050040	CONSERVADO	MOQ5658	PB	00904740722	FORD/FIESTA STREET 1.6	2006	CINZA	9BFBRZFHA7B
45	CAICO	6069106	15032411251547076	CONSERVADO	QGO9475	RN	01161501646	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVD	2018	BRANCA	9BWJB45U4KP
46	CAICO	6081214	15032412311207229	CONSERVADO	NTW1172	PE	00256905452	VW/VOYAGE 1.0L MC5	2010	BRANCA	9BWDA05U4BT
47	CAICO	6062757	15032408262126376	CONSERVADO	NQE5924	PB	00331286602	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	2011	PRATA	8AJYZ59G0B3C
48	CAICO	6081228	15032501010721309	CONSERVADO	OFY0280	PB	00501018042	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX -	2012	BEGE	9BD372171D40
49	CAICO	6034514	150323121410 40416	CONSERVADO	RND6J91	RN	01264206205	VW/GOL 1.0L MC4	2021	FANTASIA	9BWAG45UX 37667
51	CAICO		15032407141116233	CONSERVADO	NPW6753	PB	00309546400	GM/CELTA 1.0L LS	2011	PRATA	9BGRG48F0CG
58	MOSSORO	913690644	15042410282249313	CONSERVADO	OVZ7877	RN	570244668	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	2013	AZUL	9BGRP48F0EG1
59	MOSSORO	913700293	15042411172057324	CONSERVADO	MXP1897	RN	869186620	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2005	PRATA	9BFZF10BX683
60	MOSSORO	901372218	15042209012139045	CONSERVADO	NOF8844	RN	324897618	SUZUKI/VITARA	2011	BRANCA	JSAJTE54VB46
61	MOSSORO	6081065	15042412291814012	CONSERVADO	DZC2396	SP	937483109	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	2007	PRETA	9BGTR48W08B
62	MOSSORO	913690605	15042409151504366	CONSERVADO	HTH5645	PB	145577988	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009	PRATA	9C6KE1220900
63	MOSSORO	913690576	15042409111834402	CONSERVADO	QFW2660	PB	1053043845	HONDA/CG 125 FAN KS	2013	VERMELHA	9C2JC4110DR7
64	MOSSORO	913690574	15042409021700002	CONSERVADO	OFC9068	PB	420972862	HONDA/POP100	2012	VERMELHA	9C2HB0210CR0
65	MOSSORO	913690578	15042409111740484	CONSERVADO	MNP9027	PB	925888583	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	PRETA	9C2KC08106R9
66	MOSSORO	913700216	15042409150107402	CONSERVADO	NUX8366	CE	256681155	HONDA/CG 125 FAN ES	2010	PRETA	9C2JC4120AR1
67	MOSSORO	909981236	15042409092028278	CONSERVADO	KKH1217	PE	666270392	HONDA/CG 125 TITAN	1997	AZUL	9C2JC250VTR0
68	MOSSORO	913700289	15042411151935176	CONSERVADO	PFL4934	PE	323646514	HONDA/CG 150 FAN ESI -	2011	VERMELHA	9C2KC1670BR5
69	MOSSORO	6070834	15042412201031256	CONSERVADO	MNT3104	PB	923446923	HONDA/CG 125 FAN	2007	PRETA	9C2JC30707R1
70	MOSSORO	6068944	15042411242233189	CONSERVADO	PMS5848	CE	1032517309	HONDA/CG 150 TITAN ESD -	2014	VERMELHA	9C2KC1650FR0
71	MOSSORO	913700279	15042411142119468	CONSERVADO	QGF4064	RN	1091178493	HONDA/CG 160 START	2016	VERMELHA	9C2KC2500GR0
73	MOSSORO	6070766	15240412191534161	CONSERVADO	MYP7097	RN	876158050	YAMAHA/YBR 125K FACTOR	2005	VERMELHA	9C6KE0440501
74	MOSSORO	6070833	15042412201031256	CONSERVADO	OKB5192	RN	995636370	HONDA/CG 125 FAN KS3	2013	PRETA	9C2JC4110ER1
75	MOSSORO	6070832	15042412201507429	CONSERVADO	MYU6228	RN	177030240	HONDA/CG 125 TITANKS	1997	VERDE	9C2JC250VVR1
76	MOSSORO	913690640	15042410270937377	CONSERVADO	QGD6885	RN	1080306452	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX +	2012	AZUL	LXYXCBL02C0
77	MOSSORO	6070704	15042412181559119	CONSERVADO	NNX1565	RN	337477930	HONDA/POP100 -	2013	PRETA	9C2HB0210BR2
78	MOSSORO	913690566	15042408261845370	CONSERVADO	QGH8679	RN	1087170726	TRAXX/JL50 Q8	2013	AZUL	951BXXKBA5DB
79	MOSSORO	913700249	15042410081738265	CONSERVADO	QGA7839	RN	1028525386	HONDA/BIZ 100 ES	2015	VERMELHA	9C2HC1420FR0
80	MOSSORO	6070777	15042412191136026	CONSERVADO	QGH8502	RN	1089352112	I/SHINERAY XY 50 QQ	2014	PRETA	LXYXCBL0XF0
81	MOSSORO	913690630	15042410052245215	CONSERVADO	MYB8681	RN	751260142	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2001	AZUL	9C2JC30101R0
82	MOSSORO	6070732	15042412181010370	CONSERVADO	MZK9044	RN	217375570	HONDA/CG 125 FAN KS3	2010	PRETA	9C2JC4110AR6
83	MOSSORO	6070768	15042412191446395	CONSERVADO	NNJ6567	RN	983489750	HONDA/POP100 -	2008	PRETA	9C2HB02109R0
84	MOSSORO	6070770	15042412191643379	CONSERVADO	MZB2706	RN	857111990	HONDA/NXR125 BROS ES -	2005	BRANCA	9C2JD20205R0
85	MOSSORO	6071192	15042412251350003	CONSERVADO	QGJ3E41	RN	1084991109	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX +	2011	VERMELHA	LXYXCBL02C0
87	MOSSORO	913700256	15042410161701100	CONSERVADO	OYM8958	RN	1095124827	HONDA/CG150 FAN ESDI -	2014	PRETA	9C2KC1680ER5
88	MOSSORO	6068896	15042411231313030	CONSERVADO	OSJ7J76	RN	598069836	HONDA/CG150 FAN ESDI -	2013	VERMELHA	9C2KC1680ER4
100	Natal			CONSERVADO	KIN6725	PE	00203425286	HONDA/CG 125 FAN KS	2010	PRETA	9C2JC4110AR6
101	Natal			CONSERVADO	QFC4955	PB	01007701878	HONDA/CG 125 FAN KS	2014	PRETA	9C2JC4110ER4

102	Natal			CONSERVADO	HWK4174	CE	00856735116	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005	AZUL	9C2KC08505R8
103	Natal			CONSERVADO	MOT0989	PB	00796074321	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002	Azul	9C2JC30203R1
104	Natal			CONSERVADO	QFC7315	PB	01007900935	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014	PRETA	9C2KC1680ERC
105	NATAL	6069454	15022411301019198	CONSERVADA	MXU0112	RN	00175675244	HONDA CG 150 JOB	1981	VERMELHA	9C2KC08307R0
106	NATAL	901614	15022411251106452	CONSERVADO	SKW8G15	PB	01349209004	HONDA /CG 160 START	2023	AZUL	9C2KC2500PR0
108	NATAL	901990	15022412211143256	CONSERVADO	RGM7C06	RN	01294523594	HONDA CG 160 FAN	2022	VERMELHA	9C2KC2200NR2
109	NATAL	901992	15022412211516429	CONSERVADO	KIP8728	PE	00214389537	HONDA CG 150 TITAN MIX ES	2010	VERMELHA	9C2KC1620AR0
111	Natal			CONSERVADO	OFA9724	PB	00493888977	HONDA/CG 125 FAN KS	2012	PRETA	9C2JC4110DR7
112	Natal			CONSERVADO	NQC5860	PB	00182543498	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009	VERMELHA	9C2KC1610AR0
113	Natal			CONSERVADO	HYG4553	CE	00921679971	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006	PRETA	9C2KC08207R0
114	Natal			CONSERVADO	MNL8744	PB	00883385317	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	VERMELHA	9C2KC08106R9
115	Natal			CONSERVADO	KID6761	PE	00192561936	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009	PRETA	9C2KC1550AR0
118	NATAL	6069594	15022412021559068	CONSERVADO	LTI1984	RJ	01143920411	YAMAHA/FZ25 FAZER LE	2018	PRETA	9C6RG5010J00
125	NATAL	901991	15022412211045128	CONSERVADO	DZR2298	RN	00973560312	HONDA CG FAN 125	2008	CINZA	9C2JC30708R6
126	NATAL	901976	15022412162026311	CONSERVADO	MXO7B56	RN	00887772706	HONAD CBX 250 TWISTER	2006	VERMELHO	9C2MC35006R0
127	Natal			CONSERVADO	MZC6778	RN	00901306924	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	PRETA	9C2KC08107R0
128	NATAL	6071292	15012412251710297	CONSERVADO	RGI4J53	RN	1269317188	HONDA/CG 160 START	2021	PRETA	9C2KC2500MR0
130	NATAL	901971	15012412161727343	CONSERVADO	NOD4435	RN	00471666076	HONDA / CG 150 TITAN ESD	2012	VERMELHO	9C2KC1650CR5
132	NATAL	901451	15012411031723368	CONSERVADO	QGD7054	RN	1089508619	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	2015	LARANJA	9C6DG2510F00
133	NATAL	6069683	15022412040915320	CONSERVADO	QGC8454	RN	01088636400	HONDA/CG 125I FAN	2016	PRETA	9C2JC6900GR4
134	NATAL	902113	15022412201651429	CONSERVADO	NNW2573	RN	00332357767	H/HONDA CG 125 FAN KS	2011	ROXO	9C2JC4110BR7
135	NATAL	901840	15022411290844295	CONSERVADO	NNQ9079	RN	00182230600	CG 125 FAN KS	2009	PRETA	9C2JC4110AR0
136	NATAL	901839	15022411291554083	CONSERVADO	NOG0449	RN	00410203009	CG 125 FAN KS	2011	ROXA	9C2JC4110CR4
137	NATAL	901834	15022411291700085	CONSERVADO	OKA8042	RN	00995129312	HONDA / POP 100	2013	VERMELHO	9C2HB0210ER4
138	NATAL	901835	15022411291053021	CONSERVADO	MYN8707	RN	00833022342	HONDA BIS 100	2004	AZUL	9C2HA07104R0
139	NATAL	902046	15022412280938319	CONSERVADO	MZM7862	RN	00140673687	H/HONDA CG 125 FAN KS	2009	VERMELHA	9C2JC41109R0
140	NATAL	901910	15022412082308343	CONSERVADO	NOF0289	RN	00406073180	H/HONDA CG 125 FAN KS	2011	VERMELHA	9C2JC4110CR4
141	Natal			CONSERVADO	MYW5248	RN	00901025658	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2006	AZUL	9CDNF41AJ7M0
142	Natal			CONSERVADO	MXL8557	RN	00867376295	HONDA/CG 125 FAN	2005	VERMELHA	9C2JC30705R0
143	Natal			CONSERVADO	OJT8660	RN	00502119853	HONDA/NXR150 BROS ES	2012	VERMELHA	9C2KD0550DR1
144	NATAL	6069120	15022411250941031	CONSERVADO	NNY2147	RN	00250645580	HONDA/POP100 -	2010	PRETA	9C2HB0210AR5
145	NATAL	6069148	15012411260952494	CONSERVADO	NNN4881	RN	00281450005	HONDA/CG 125 CARGO KS	2010	BRANCA	9C2JC4130BR5
146	Natal			CONSERVADO	NNT9558	RN	00253807905	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010	PRETA	9C2KC1550AR2
147	NATAL	901924	15022412111100113	CONSERVADO	NOC2132	RN	00316871877	H/HONDA CG 150 FAN ESI	2011	VERMELHA	9C2KC1670BR5
148	Natal			CONSERVADO	OWF6296	RN	01059591623	HONDA/CB 300R	2015	PRETA	9C2NC4910FR0
149	Natal			CONSERVADO	NNJ4477	RN	00982622686	YAMAHA/YBR 125K	2008	AZUL	9C6KE0920802
150	Natal			CONSERVADO	NNN4759	RN	00174900392	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009	VERMELHA	9C2KC16209R0
151	NATAL	901940	15022412130951062	CONSERVADO	MYH7984	RN	00826100236	HONDA/ C100 BIZ	2004	VERDE	9C2HA07004R0
152	NATAL	901914	15012412091703396	CONSERVADO	OKB4936	RN	00552582190	HONDA / POP 100	2013	PRETA	9C2HB0210DR4
153	Natal			CONSERVADO	NOD4256	RN	00344430901	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2011	PRETA	9C6KE1560C00
155	NATAL	901942	15022412131000003	CONSERVADO	MZJ8011	RN	00195876253	HONDA NXR 150 BROS MIX ES	2010	LARANJA	9C2KD0520AR0
156	NATAL	6069132	150224252002482	CONSERVADO	MZB4357	RN	00859589870	HONDA/CG 150 TITAN ESD -	2005	AZUL	9C2KC08205R8
157	Natal			CONSERVADO	OJS5407	RN	00487082400	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012	VERMELHA	9C2KC1670CR6
158	Natal			CONSERVADO	MZM7253	RN	00145503828	HONDA/CG 125 FAN ES	2009	PRETA	9C2JC41209R0
160	Natal			CONSERVADO	OWB2488	RN	00586505237	HONDA/CG 125 FAN KS	2013	AZUL	9C2JC4110DR1
161	Natal			CONSERVADO	NNO9135	RN	00156278707	HONDA/BIZ 125 KS	2008	PRETA	9C2JC42109R0
162	NATAL	6080890	15012412271237480	CONSERVADO	NNQ2529	RN	00181137666	HONDA/POP100 -	2009	VERMELHA	9C2HB0210AR5
163	Natal			CONSERVADO	RGG8D72	RN	01289006862	HONDA/POP 110I	2022	VERMELHA	9C2JB0100NR0

164	Natal			CONSERVADO	NOA2168	RN	00368728790	HONDA/CG 125 FAN KS	2011	VERMELHA	9C2JC4110BR4
166	NATAL	901262	15022410131621413	CONSERVADO	RGL0B73	RN	1298003587	SHINERAY/50Q	2022	PRETO	99HRAY050NS
166	Natal			CONSERVADO	OWG1391	RN	01040498300	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014	PRETA	9C6KE1950F00
167	NATAL	901263	1502241031755187	CONSERVADO	QGU2E92	RN	1183690166	HONDA/CG 160 START	2019	PRETO	9C2KC2500KR
169	NATAL	901507	15012411131600240	CONSERVADO	NNV2403	RN	325575738	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011	PRETO	9C6KE1520B00
170	NATAL	901554	15022411180958395	CONSERVADO	NNV2269	RN	261799282	HONDA/CG 125 FAN KS	2010	ROXO	9C2JC4110BR3
171	NATAL	901448	15022411031640052	CONSERVADO	NNL3E05	RN	154198609	HONDA/POP100	2009	VERMELHO	9C2HB02109R0
172	Natal			CONSERVADO	OWG6716	RN	01060622073	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015	PRATA	9C2KC1680FR7
173	NATAL	901594	15012411221003366	CONSERVADO	NNT7328	RN	253353041	HONDA/CG 125 FAN ES	2010	PRETO	9C2JC4120AR1
174	NATAL	901576	15022411201115075	CONSERVADO	OVZ4348	RN	582872332	HONDA/CG 150 TITAN EX	2013	PRETO	9C2KC1660ERC
175	NATAL	901317	15012410190026428	CONSERVADO	OWB4221	RN	01036990360	HONDA CG 150 TITAN ESD	2014	VERMELHA	9C2KC1650FR0
176	NATAL	901359	15042410251040009	CONSERVADO	QGD5854	RN	1089414967	HONDA/CG 125I FAN	2016	PRETO	9C2JC6900GR4
177	NATAL	901333	15022410201651401	CONSERVADO	NOC2409	RN	00393491218	YAMAHA /FACTOR YBR 125 K	2011	ROXA	9C6KE1520C00
178	NATAL	901331	15012410201711144	CONSERVADO	NNL7453	RN	00210310170	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010	VERMELHA	9C2KC1550AR0
179	NATAL	901569	15012411192157439	CONSERVADO	MNK4869	PB	816450323	HONDA/NXR125 BROS KS	2003	VERMELHO	9C2JD20104R0
180	NATAL	902114	15022412201525480	CONSERVADO	OJT7394	RN	00533887496	HONDA CG 125 FAN KS	2013	VERMELHA	9C2JC4110DR4
181	Natal			CONSERVADO	MYD0672	RN	00775216097	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002	VERDE	9C2JC30102R1
182	NATAL	901530	15012411151654077	CONSERVADO	NNO7298	RN	170740200	HONDA/CG 125 FAN ES	2009	PRETO	9C2JC4120AR0
183	NATAL	901247	15022410111100023	CONSERVADO	NNT0096	RN	165263954	HONDA/CG 125 FAN KS	2009	PRETO	9C2JC4110AR5
184	NATAL	901575	15012411201116128	CONSERVADO	NOF8E01	RN	455826498	HONDA/CG 150 TITAN EX	2012	PRETO	9C2KC1660CR5
185	NATAL	902020	15012412231454308	CONSERVADO	MYO7738	RN	00176206736	HONDA CG 125 TITAN	1996	CINZA	9C2JC250TTR0
185	Natal			CONSERVADO	OWB0179	RN	00591678853	HONDA/CB 500F	2013	BRANCA	9C2PC4810ER5
186	Natal			CONSERVADO	MYY9601	RN	00127795324	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008	PRETA	9C6KE1220900
187	Natal			CONSERVADO	MXL9258	RN	00838860915	HONDA/NXR125 BROS ES	2004	VERMELHA	9C2JD20205R0
189	Natal			CONSERVADO	MYZ7755	RN	00948655496	HONDA/POP100	2007	PRETA	9C2HB02108R0
190	Natal			CONSERVADO	MYM8241	RN	00910659770	HONDA/CG 125 FAN	2007	PRETA	9C2JC30707R1
191	Natal			CONSERVADO	OKA9639	RN	00567402673	HONDA/CG 125 FAN ES	2013	VERMELHA	9C2JC4120DR5
192	NATAL	902019	15012412231047411	CONSERVADO	MYP7904	RN	00969766238	HONDA / POP 100	2008	PRETO	9C2HB02108R0
201	NATAL	6081343	15012501021609334	CONSERVADO	NOE1B15	RN	00329352563	I/HYUNDAI I30 2.0 -	2011	PRATA	KMHDC51EBCU
202	Natal			CONSERVADO	KKW5973	PE	00817020179	FORD/ECOSPORT XLS 1.6L	2003	BRANCA	9BFZE12N8485
203	Natal			CONSERVADO	EBB9404	SP	00946255377	I/FORD FUSION	2007	PRETA	3FAHP08Z58R1
205	Natal			CONSERVADO	BKB9666	SP	00672108259	GM/KADETT GL	1996	BRANCA	9BGKZ08GVTB
206	Natal			CONSERVADO	NQB8965	PB	00214014371	FIAT/PUNTO ELX 1.4	2010	CINZA	9BD118121A11
207	Natal			CONSERVADO	NXV2066	PE	00234455390	VW/FOX 1.0 GII	2010	VERMELHA	9BWAA05Z9B4
209	NATAL	901327	15012410201039047	CONSERVADO	NOP1305	RN	211933902	GM/CELTA 4P SPIRIT	2010	VERDE	9BGRX48F0BG
210	NATAL	901258	15012410130033390	CONSERVADO	MYC6927	RN	761526617	FIAT/PALIO ELX	2001	AZUL	9BD171418120
211	NATAL	901582	15022411202010033	CONSERVADO	NNT6072	RN	207254826	GM/CHEVROLET CLASSIC LS	2010	BRANCO	9BGSU19F0BB1
212	NATAL	902050	15012412281535132	CONSERVADO	MXW0149	RN	00176822615	GM/CORSA GLS	1996	PRATA	9BGSJ19NVT0
218	Natal		1502.250228.1542-188	CONSERVADO	MNM9809	PB	00818176580	RENAULT/CLIO AUT 10 16VS	2003	CINZA	93YLB06054J4
221	Natal			CONSERVADO	MOV8974	PB	00206475780	VW/VOYAGE 1.0	2010	PRETA	9BWDAA05U0BT
224	NATAL	6080915	15022412271022192	CONSERVADO	NOA7674	RN	468022210	CHEVROLET/COBALT 1.4 LS	2012	BRANCA	9BGJA69X0CB1
231	NATAL	901998	15012412212354258	CONSERVADO	MZK6465	RN	00950637424	I/RENAULT CLIO PRII1016VS	2007	PRATA	8A1LB8B258L9
233	NATAL	6069168	1501241126117475	CONSERVADO	MZG6013	RN	00968311164	FORD/FIESTA FLEX -	2008	PRETA	9BFZF10A5882
235	NATAL	902133	15012412251443171	CONSERVADO	NNQ6I55	RN	00225030543	I/PEUGEOT 207 PASSION XR	2010	PRETO	9362NKFVXBB
236	NATAL	901543	15022411171131129	CONSERVADO	NMB9233	RN	204299845	PEUGEOT/207HB XR S	2010	PRETO	9362MKFVXBB
237	NATAL	901563	15012411191001470	CONSERVADO	QGS3F85	SP	1198393936	FORD/KA SE 1.0 HA C	2019	BRANCO	9BFZH55L4L83
239	NATAL	901866	15012412052226257	CONSERVADO	FTV0130	RN	00381365093	I/VW AMAROK CD 4X4 TREND	2011	BRANCA	WV1DB42HXCAC
242	NATAL	901378	15012410260039423	CONSERVADO	NOF0188	RN	415824001	FORD/FIESTA FLEX	2011	PRETO	9BFZF55A0C82
243	NATAL	902128	15022412241407426	CONSERVADO	MYM3I44	RN	00924398140	I/VW SPACEFOX COMFORT	2007	PRETO	8AWPB05Z87A1
244	NATAL	902106	15022412201454038	CONSERVADO	ELN3458	SP	00165813679	I/ VW BEETLE	2009	AZUL	3VWSJ21C19M1
245	NATAL	901521	150124111141720115	CONSERVADO	NPZ6876	PB	216657997	GM/S10 ADVANTAGE S	2010	PRETO	9BG124HF0BC4
246	NATAL	901544	15012411171923240	CONSERVADO	PFL0111	RN	00280558015	RENAULT/SANDERO EXP 16	2010	AZUL	93YBSR7UHB0

249	NATAL	901989	15022412191809010	CONSERVADO	QGA5397	RN	01021694344	VW/24.280 CRM 6X2	2013	VERMELHA	953658247DR3
-----	-------	--------	-------------------	------------	---------	----	-------------	-------------------	------	----------	--------------

RELAÇÃO DOS BENS SUCATAS

LOTE	DEPOSITO	PROCESSO	DRV	CONDIÇÃO	MOTOR	PLACA	UF	MARCA MODELO	RENAVAM	ANO	COR
400.1	CAICO	6068714	15032411201706498	SUCATA	JC42E2A312840	MOJ9562	PB	HONDA/BIZ 125 ES -	199666458	2010	PRETA
400.2	CAICO		15032405141522063	SUCATA		LPL2384	RJ	HONDA/POP100	00112798233	2007	AMARELO
400.3	CAICO		15032407141510036	SUCATA		MNB6789	PB	HONDA/CG 125 TITAN KS	00813631343	2003	VERMELHO
400.4	CAICO		15032405211019407	SUCATA		MOE7519	PB	HONDA/CG 150 TITAN KS	00842733418	2004	AZUL
401.1	CAICO	6069102	15032411251535354	SUCATA	JC30E1Y077747	MNH8775	PB	HONDA/CG 125 TITAN KSE	00736382160	2000	PRATA
401.2	CAICO	1801807	15032411181100487	SUCATA	JC18ERR33400	AFF6043	PR	HONDA/CG 125 TODAY	629828970	1994	AZUL
401.3	CAICO	6067200	15032410231030317	SUCATA	KC08E38000082	HYE2075	CE	HONDA/CG 150 JOB	00936517972	2007	BRANCA
401.4	CAICO	1801811	15032411212250288	SUCATA	E3G9E-064690	NVQ2239	GO	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	355049104	2011	VERMELHO
402.1	CAICO	6070606	15032412142223769	SUCATA		-		H/HONDA CG 125 TODAY	-		VERMELHO
402.2	CAICO	6070607	15032412151857771	SUCATA		-		I/TRAXX 50	-		VERMELHO
402.3	CAICO	6070414	15032412141036119	SUCATA		-		HONDA	-		VERMELHO
403.1	CAICO	6081623	15032501071748264	SUCATA		-		CG125	-		VERMELHO
403.2	CAICO	6081335	15032501021808440	SUCATA		-		I/TRAXX JL50Q 2	-		AZUL
403.3	CAICO	6068101	15032411071717438	SUCATA		-		KASINSKI/SOFT0	0		PRETA
403.4	CAICO	6081398	1503250102251400	SUCATA		-		CSHINERAY PHOENIX XY50	-		PRETA
404.1	CAICO		15032406221627238	SUCATA		KGZ7911	PE	HONDA/CG 125 TITAN	00691136890	1997	VERDE
404.2	CAICO		15032405251035477	SUCATA		MOI5880	PB	HONDA/C100 BIZ ES	00727205234	1999	PRETA
404.3	CAICO		15032407041555144	SUCATA		OFA2032	PB	HONDA/BIZ 125 ES	01079473405	2015	PRETA
404.4	CAICO	1801816	15032411222245054	SUCATA	JC25ERS30748	KFE5981	PE	HONDA CG 125 TITAN ES	00632139110	1994	VERMELHO
405.1	CAICO	6068655	15032411181533224	SUCATA	KC08E17166042	KYI0947	SP	H/HONDA TITAN 150	929225465	2007	VERMELHO
405.2	CAICO	6069778	15032412051353226	SUCATA		-		H/HONDA CG 125 TODAY	-		VERMELHO
405.3	CAICO	6069513	15032412011109201	SUCATA	HA07E-5816113	MNK4638	PB	HONDA/C100 BIZ MAIS	00864123469	2005	AZUL
405.4	CAICO	6067172	15032410221035255	SUCATA	A1C8002747	HYO9136	CE	DAFRA SUPER 100	971618739	2008	PRETA
406.1	CAICO	6080895	15032412271615097	SUCATA	JC42E1A105989	NRE5131	PE	HONDA/BIZ 125 KS	00191364304	2009	PRETA
406.2	CAICO	6066625	15032410121658325	SUCATA	JC30E1Y090291	KDX9756	GO	HONDA/CG 125 TITAN KSE	737172193	2000	PRATA
406.3	CAICO		15032405251450244	SUCATA		MNT9545	PB	YAMAHA/YBR 125K	00922519692	2007	VERMELHO
406.4	CAICO		15032407181025078	SUCATA		PEF1071	PE	HONDA/CG 150 FAN ESI	00281228841	2010	PRETA
407.1	CAICO		15032408032328224	SUCATA		MNJ8891	PB	HONDA/CG 150 TITAN KS	00910554196	2007	VERMELHO
407.2	CAICO	6051640		SUCATA		OEW8949	PB	YAMAHA/XTZ 125XK	00352453907	2011	PRETA
408	CAICO	900340890	15032207220957371	SUCATA		LVZ0454	MA	VW/13.180	779253663	2002	BRANCA
409	CAICO	6063876	15032409091607363	SUCATA		DXC1H68	SP	VW/FOX 1.0	00911485740	2006	CINZA
410	CAICO	6067336	15032410262110472	SUCATA		MYJ7090	RN	FIAT/PALIO EX -	727570609	1999	BRANCA
411	CAICO	6067101	15032410201022411	SUCATA		MXK0043	RN	/FIAT UNO MILLE	00713857048	1999	VERDE
412	CAICO	6066671	15032410131011124	SUCATA		HVZ4620	RN	FORD/KA	689223790	1997	AZUL
413.1	CAICO			SUCATA		MOD2553	RN	YAMAHA/YBR 125K	00960119027	2008	VERMELHO
413.2	CAICO			SUCATA		QGG3J63	RN	I/WUYANG WY48Q-2	01082541297	2013	VERMELHO
413.3	CAICO			SUCATA		KLC4393	PE	HONDA/CG 125 TITAN KS	00819017183	2003	PRETA
414.1	CAICO	1801818	15032411251029254	SUCATA		PEG9134	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	464040760	2011	PRETO
414.2	CAICO			SUCATA		MNG1816	PB	HONDA/CG 150 TITAN KS	00859155609	2005	VERMELHO
414.3	CAICO			SUCATA		QGH5521	RN	I/SHINERAY XY 50 Q	01081006894	2013	PRATA
414.4	CAICO			SUCATA		QGZ5H13	RN	HONDA/PCX 150	01145243603	2017	AZUL
415	CAICO		15032406301540058	SUCATA		DQK8395	SP	PEUGEOT/206 14 PRESENTE	00851169538	2005	VERMELHO
420	MOSSORO	913700122	15042406170446200	SUCATA	SM9AC8218355	PEM9B96	PE	FORD/FIESTA FLEX	333918770	2011	VERMELHO
421	MOSSORO	913700164	15042406210013000	SUCATA	178F1011*6179629*	HCG5995	PE	FIAT/PALIO FIRE	837946310	2005	CINZA
422	MOSSORO	913700253	15042410122104014	SUCATA	U50038857	NOD2477	RN	CHEVROLET/MONTANA LS -	350074410	2011	PRETA
423	MOSSORO	913690420	15042406171617000	SUCATA		MXK2774	RN	FIAT/UNO MILLE	176451544	1993	AZUL
424. 1	MOSSORO	915110004	15042411101849106	SUCATA		QGF8837	RN	TRAXX/JL50 Q2 STAR	1084369343	2011	PRETA
424. 2	MOSSORO	6070912	15042412211647070	SUCATA		-	-	JONNY/JONNY HYPE 50	-	2012	PRATA
424. 3	MOSSORO	6016643	15042306242029023	SUCATA		QGG0117	RN	MOTO TRAXX/JL50Q-8	1084861132	2013	BRANCA
424. 4	MOSSORO	913700254	15042410100911311	SUCATA		MZB4290	RN	HONDA/CG 125 TITAN KSE	795240295	2002	AZUL
425. 1	MOSSORO	6070685	15042412181015114	SUCATA		MXP7640	RN	HONDA/C100 BIZ MAIS	767244524	2001	AZUL
425. 3	MOSSORO	915040008	15042407241802300	SUCATA		OSN3420	CE	HONDA/CG150 FAN ESDI	1019410075	2015	PRATA
425. 4	MOSSORO	915040007	15042407242005200	SUCATA		EOZ4124	SP	JTA/SUZUKI EN125 YES	217832334	2010	PRETA
425.2	MOSSORO	6070838	15042412201115146	SUCATA		DXK6937	SP	LIFAN / LF110 2G	914290886	2006	AZUL
426. 1	MOSSORO	913700119	15042406162213100	SUCATA		PGL7001	PE	HONDA/CG150 FAN ESDI	573141827	2014	VERMELHO
426. 2	MOSSORO	913700090	15042405311214100	SUCATA		HYR0465	CE	HONDA/CG 150 TITAN KS	961188146	2007	VERMELHO
426. 3	MOSSORO	6069164	15042411261704002	SUCATA		-	-	SHINERAY/XY50Q PHOENIX	-	2011	VERMELHO

427.1	MOSSORO	6070837	15042412201521167	SUCATA		-	-	I/IBASHAN JHONNY HIPE	-	2014	PRATA
427.2	MOSSORO	6069905	15042412072102012	SUCATA		QGL5100	RN	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX +	1085015871	2012	PRETA
427.3	MOSSORO	6070281	15042412121956044	SUCATA		QGH2911	RN	I/TRAXX JL50Q 2 STAR	1080242047	2009	PRETA
427.4	MOSSORO	915110003	15042411101635365	SUCATA		MYK1519	RN	HONDA/CG 125 TITAN KSE	787916455	2003	VERMELH
428.1	MOSSORO	6070699	15042412181126214	SUCATA		MXT1324	RN	YAMAHA/YBR 125K FACTOR	920337600	2007	PRETA
428.2	MOSSORO	6071150	15042402241830040	SUCATA		-	-	I/JIALING TRAXX JL50Q 2	-	2011	PRETA
428.3	MOSSORO	6070733	15042412181046189	SUCATA		-	-	MOTO TRAXX/JL50Q-8	-	2015	PRETA
428.4	MOSSORO	6070566	15042412161846105	SUCATA		MYU1774	RN	HONDA/CG 125 TITANKS	696171341	1998	VERMELH
429.2	MOSSORO	6070041	15042412101140118	SUCATA		MYW7243	RN	HONDA/CG 125 FAN KS	963483455	2008	CINZA
429.3	MOSSORO	6070693	15042412181136115	SUCATA		MOT4070	PB	HONDA/C100 BIZ ES	773267310	2002	AZUL
429.4	MOSSORO	913700292	15042411170710186	SUCATA		-	-	HONDA CG PRETA	-	-	PRETA
430.1	MOSSORO		15042412021800065	SUCATA		OKC7475		BIZ AZUL			
430.2	MOSSORO			SUCATA		PP080		CG 125			CINZA
430.3	MOSSORO			SUCATA				HONDA CG 125			VERMELH
430.4	MOSSORO	6070767	1504241219635271	SUCATA	KC16E8E433297	OWC8100	RN	HONDA/CG150 FAN ESDI -	599526858	2013	VERMELH
431	MOSSORO		15042405091730481	SUCATA		NQM9950	CE	FORD/ECOSPORT	180683861	2009	PRETA
432	NATAL	6070503	15022412151739262	SUCATA		KLV8G63	RN	VW/GOL SPECIAL -	00733158013	2000	BRANCA
433	NATAL	6071291	15012412260049248	SUCATA		MNB8624	PB	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	00850928230	2005	PRATA
434	NATAL	6081499	15022501041632167	SUCATA		MYN2530	RN	FIAT/PALIO EX -	00743875974	2000	AZUL
435	NATAL	902010	15022412081639088	SUCATA		MXW9785	RN	FIAT/PALIO ED	00176825932	1996	VERDE
436	NATAL	901891	15012412062353258	SUCATA		OWD8D08	RN	VW/NOVA SAVEIRO CS	00591656370	2013	VERMELH
437	NATAL	902004	15022412082316283	SUCATA		KFW8043	PB	VW/PARATI 1.6 SURF	00969828713	2008	CINZA
438.1	NATAL	902053	15022412290925233	SUCATA		MYE6591	RN	HONDA/CG 125 TITAN KS	00797386262	2002	VERMELH
438.2	NATAL	901917	15022412110914278	SUCATA		CDT4796	SP	HONDA /C100 BIZ	00700253289	1998	VERMELH
438.3	NATAL	901613	15022411251049266	SUCATA		NNN2342	RN	HONDA/POP 100	00200945270	2010	PRETA
439.1	NATAL	901619	15022411251044132	SUCATA	E314E-006822	MOM7389	PB	YAMAHA/YBR 125K	00765645785	2001	AZUL
439.2	NATAL	901922	15022412111118082	SUCATA		NPU4318	PB	H/HONDA CG 125 FAN KS	00163867518	2009	AZUL
439.3	NATAL	6081501	15012501051021108	SUCATA		PEZ7715	PE	HONDA/CG 125 FAN KS3	00329282719	2010	ROXA
439.4	NATAL	901982	15012412181007052	SUCATA		QFE1345	PB	H/HONDA CG 125 FAN KS	01009060519	2014	VERMELH
440.1	Natal			SUCATA		DLZ2832	SP	KASINSKI/COMET 250	00857478877	2005	AMAREL
440.2	Natal			SUCATA		HYJ0065	CE	HONDA/CG 125 FAN	00938310356	2007	VERMELH
440.3	Natal			SUCATA		MNZ4793	PB	HONDA/NXR150 BROS ES	00957029489	2008	VERMELH
440.4	Natal			SUCATA		MNK6557	PB	HONDA/CBX 250 TWISTER	00888648022	2006	VERMELH
441.1	Natal			SUCATA		MOR6529	PB	HONDA/CG 150 TITAN ES	00867270942	2005	PRATA
441.2	Natal			SUCATA		ESC2584	SP	HONDA/CG 125 FAN KS	00558483917	2013	PRETA
441.3	Natal			SUCATA		LQQ9225	RJ	HONDA/CG 125 FAN ES	00519403398	2012	PRETA
441.4	Natal			SUCATA		MNW3186	PB	HONDA/CG 125 FAN	00948044802	2007	CINZA
442.1	NATAL	6069117	15022411251020419	SUCATA		MYP8D00	RN	HONDA/CG 125 TITAN KSE	00748328262	2000	VERDE
442.2	NATAL	6069110	15022411251008158	SUCATA		NPY7H16	RN	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED -	00215173449	2010	PRETA
442.3	NATAL	901558	15022411181633486	SUCATA		MYO2D26	RN	HONDA/CG 125 TITAN	699455782	1998	AZUL
442.4	NATAL	902029	15012412232228103	SUCATA		MYU2149	RN	HONDA CG TODAY	00176446800	1992	PRETA
443.1	NATAL	6080893	15022412271450095	SUCATA		MYR8351	RN	HONDA/CG 125 FAN KS	00120861909	2008	CINZA
443.2	NATAL	902131	15012412241244231	SUCATA		MXI0463	RN	/HONDA CG 125 FAN	00178061298	1996	VERMELH
443.3	NATAL	902041	15022412281601445	SUCATA		MYF1678	RN	H/HONDA CG 125 TITAN KS	00764672088	2001	VERDE
443.4	NATAL	901522	15022411142114280	SUCATA		QGI9800	RN	HONDA/CG 125 FAN KS	1074418503	2015	VERMELH
444.1	NATAL	901406	15012411011710235	SUCATA		NNN6521	RN	HONDA/CG 150 FAN ESI	281634084	2011	VERMELH
444.2	NATAL	901485	15022411111627400	SUCATA		MYU2580	RN	HONDA/CG 125 TITAN	706867874	1998	AZUL
444.3	NATAL	901475	15022411092329392	SUCATA		MYV9293	RN	SUZUKI/YES 125	00962775975	2008	AZUL
444.4	NATAL	901974	15022412160924181	SUCATA		QGW3903	RN	SHINERAY/XY 50 Q	01129268052	2013	BRANCA
445.1	NATAL	901925	15022412111203168	SUCATA		MXI5520	RN	H/HONDA CG 125	00177207841	1997	AZUL
445.2	NATAL	901236	15012410072144094	SUCATA		MYA7481	RN	HONDA/CG 125 TITAN KS	750299525	2000	VERMELH
445.3	NATAL	901512	15012411131204264	SUCATA		MZD4482	RN	I/WUYANG WY 125 ESD	129414581	2008	PRETO
445.4	NATAL	901962	15022412151745007	SUCATA		MYD1185	RN	H/HONDA CG 125 TITAN KS	00759235023	2001	VERMELH
446.1	NATAL	901977	15012412161000343	SUCATA		MZK2146	RN	JTA SUZUKI INTRUDER 125	00946232903	2007	VERMELH
446.2	NATAL	901906	15012412091540098	SUCATA		MYO0112	RN	HOMNDA CG 125 TITAN	00176991573	1996	AZUL
446.3	NATAL	902045	15022412281035199	SUCATA		NOA8047	RN	YAMAHA CRIPTON 115	00254279325	2010	VERMELH
446.4	NATAL	6069136	15022411252025369	SUCATA		MXP2984	RN	HONDA/CG 125 FAN KS	00918625513	2007	PRETA
447.1	NATAL	6068945	1501124101821153	SUCATA	JC25E-T056751	MYO4936	RN	HONDA/CG 125 TITANKS	00175897433	1996	AZUL
447.2	NATAL	901841	15022411291009455	SUCATA		KJJ8290	PE	HONDA CG 125 KS	00186746318	2009	PRETO
447.4	NATAL	901930	15022412111617109	SUCATA		MNT4169	PB	YAMAHA YBR 125K	00835681270	2004	BRANCA

448.1	NATAL	902043	15022412281551402	SUCATA		MYX2292	RN	HONDA CG 150 TITAN KS	00846821052	2004	VERMELH
448.2	Natal	901843	15022411291003487	SUCATA		-		I/BASHAN JONNY HYPE 50			VERMELH
448.3	NATAL	6070403	15022412141121312	SUCATA		QGC1587	RN	FAZER 150	01062754937	2015	PRETA
449.1	NATAL	901963	15022412151657195	SUCATA		NNP5538	RN	JTA SUZUKI INTRUDER 125	00172135982	2009	VERMELH
449.2	Natal			SUCATA		KJO8088	PE	HONDA/CG 150 TITAN ES	00836762509	2004	VERMELH
449.3	Natal			SUCATA		NNW6535	RN	IROS/ONE 125	00336846487	2010	PRATA
449.4	Natal			SUCATA		NUT8772	CE	HONDA/NXR150 BROS MIX KS	00199237441	2010	PRETA
450.1	NATAL	901894	15012412071740427	SUCATA		OKB2E55	RN	CG 125 FAN KS	00547385722	2013	VERMELH
450.2	NATAL	902117	15022412230321037	SUCATA		NNN8015	RN	H/HONDA CG 125 FAN KS	00157210820	2009	VERMELH
450.3	NATAL	901988	15022412151014076	SUCATA		MYJ3253	RN	HONDA/CG150 TITAN KS	00824685016	2004	VERDE
450.4	NATAL	901289	15012410171545083	SUCATA		MZJ3783	RN	TRAXX/JL 110	00142331201	2008	PRETO
451.1	Natal			SUCATA		NLT9624	GO	HONDA/CG 150 TITAN KS	00149813031	2009	PRETA
451.2	NATAL	901844	15022411291531141	SUCATA		-		HYPE JONNY 50	-		PRETA
451.3	NATAL	901905	15012412091948363	SUCATA		-		I/TRAXX 50	-		PRETA
451.4	NATAL	6069455	15022411300834085	SUCATA		-		BASHAN JONNY 50 CC	-		VERMELH
452.1	NATAL	901616	15012411271155226	SUCATA		-		TRAXX/JL50 Q2	-		VERMELH
452.2	NATAL	6069140	15022411252000047	SUCATA		-		BASHAN JONNY	-		PRETA
452.3	NATAL	6070055	15022412101532173	SUCATA		-		CICLOMOTOR PHOENIX SHINERAY 47,9CC	-		AZUL
452.4	NATAL	901911	15022412081517230	SUCATA		-		I/SHINERAY	-		PRATA
453.1	NATAL	901969	15012412162044061	SUCATA		-		SHINERAY/PHOENIX XY 500	-		BRANCC
453.2	NATAL	6070409	15022412141042080	SUCATA		-		I/HAOJIAN AVELLOZ AZI	-		PRETA
453.3	NATAL	901416	15022411020424050	SUCATA		MXO6160	RN	HONDA/CG 125 TITAN ES	749428767	2000	PRATA
453.4	NATAL	901488	15022411111654377	SUCATA		-		I/TRAXX	-		PRATA
454.1	NATAL	901557	15022411181334050	SUCATA		NNX8868	RN	HONDA/POP100	257405496	2010	VERMELH
454.2	NATAL	901941	15022412131040004	SUCATA		-		49C JET	-		BRANCA
454.2	NATAL	6070809	15022412200851352	SUCATA		-		KASINSKI SOFT	-		PRETA
454.3	NATAL	902024	15012412231047394	SUCATA		NNL9718	RN	DAFRA SPEED 150	00990433668	2008	PRETA
455.1	NATAL	901848	15022411301604458	SUCATA		-		048QT2 PHOENIX	-		BRANCA
455.2	NATAL	901398	15022410310820075	SUCATA		-		JONNY 50CC	-		VERMELH
455.3	NATAL	901395	15012410291859407	SUCATA		-		JONNY HYPE 50C	-		VERMELH
455.4	NATAL	6070240	15022412121018440	SUCATA		-		BENZ/JONNY 50	-		VERMELH
456.1	NATAL	902073	15022501032054462	SUCATA		QGJ3C53	RN	MOTO TRAXX/JL50Q-8	01084973976	2013	VERMELH
456.2	NATAL	901282	15012410141621020	SUCATA		-		KASINSKI / SOFT	-		PRETA
456.3	NATAL	902072	15022501031830328	SUCATA		MYP7824	RN	HONDA / POP 100	00969761040	2008	PRETA
456.4	NATAL	6080902	15012412270728469	SUCATA		RGH7E30	RN	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	01284429528	2021	PRETA
457.1	NATAL	901266	15012410131058082	SUCATA		-		SHINERAY/49 C JET	-		PRETA
457.2	Natal	913590206	15012312201727036	SUCATA		NOE6A16	RN	HONDA/CB 300R	345592840	2011	
457.3	Natal			SUCATA		NNX1059	RN	HONDA/CG150 FAN ESDI		2010	
457.4	NATAL	901936	15022412121041130	SUCATA		-		I/TRAXX JL50Q 2	-		PRETA
458.1	NATAL	902055	15012412301739266	SUCATA		-		I/WUYANG PHEONIX	-		BRANCA
458.2	NATAL	901246	15022410111059081	SUCATA		-		MOTO TRAXX/JL50Q-8	0		VERMELH
458.3	NATAL	6081114	15022412291545219	SUCATA		OGE9593	PB	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX +	01081240005	2011	VERMELH
458.4	NATAL	901978	15012412161637372	SUCATA		-		I/WUYANG PHOENIX	-		PRETA
460	Natal			SUCATA		QSA2274	PB	VW/NOVO GOL TL MCV	01152925072	2018	VERMELH
461	Natal			SUCATA		PFQ8743	SP	GM/CELTA 2P LIFE	00267669410	2010	PRATA
462	Natal		15012401111135100	SUCATA		MOV3005	PB	HIUNDAI/HYUNDAI VERACRUZ 3.8V6	943528151	2007	PRETA
463	NATAL	901418	15022411020112406	SUCATA		OJT2935	RN	GM/CHEVROLET CLASSIC LS	479452768	2012	BRANCC
464	Natal			SUCATA		NYH5007	BA	VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL	00261211951	2010	PRETA
465	NATAL	6071140	15022412241710435	SUCATA		HNW5912	MG	GM/CELTA 2P SPIRIT -	00222436980	2010	PRATA
466	NATAL	901833	15022411290007077	SUCATA		MYW7873	RN	I/PEUGEOT 206 I4PRESENF	00963535811	2008	PRATA
467	Natal			SUCATA		NQD6304	PB	I/PEUGEOT 207HB XR	00330682377	2011	BRANCA
468	NATAL	6071290	15012412252210249	SUCATA		MOS3A57	RN	FORD/KA - 2007/2007	00943374162	2007	PRETA
470	NATAL	902057	15012412310858202	SUCATA		MXK7144	RN	CHEVROLET CORSA WIND	00715619268	1999	PRATA
473	Natal			SUCATA		OAI6474	AM	VW/NOVO VOYAGE 1.0	00546129269	2013	VERMELH
475	NATAL	901415	15012411012252012	SUCATA		HZG0814	RN	VW/PARATI SURF	630398119	1995	AZUL
476	NATAL	901830	15022411281522165	sucata		AGD3933	SP	M. BENZ 313	00531263339	1960	VERDE
477.1	NATAL	901464	15012411071730336	SUCATA		MYF0699	RN	VW/KOMBI	743787706	2000	BRANCC
477.2	NATAL	901446	15022411031734199	SUCATA		MZF5939	RN	FIAT/SIENA FIRE	812991362	2003	PRATA
478.1	NATAL	901383	15012410261600391	SUCATA		MYB4267	RN	VW/GOL 16V	738944572	2000	PRATA
478.2	NATAL	901598	15022411231500160	SUCATA		MOV8J40	RN	FIAT PALIO FIRE	00791646190	2002	AZUL
479	NATAL	6069809	15012412060649114	SUCATA		MNB5728	RN	GM/CLASSIC LIFE -	00834803046	2004	AZUL

480	NATAL	901338	15012410211020438	SUCATA		MXK7158	RN	CHEVROLET CORSA WIND	00176563652	1994	VERMELH
481	NATAL	901297	15022410182300098	SUCATA		MXT1459	RN	FIAT/UNO MILLER FIRE FLEX.	00723784752	2000	BRANCA
482	NATAL	901447	15022411031702471	SUCATA		MXT3955	PB	GM/CELTA 4P LIFE	00926373730	2007	VERMELH
485	NATAL	6070954	15012412220956293	SUCATA		MYH7982	RN	GM/CELTA 3 PORTAS -	00822237172	2004	VERMELH
486	NATAL	902115	15012412210020364	SUCATA		MXK6718	RN	GM/KADETT SL EFI	00176432728	1993	VERDE
487	NATAL	902056	15022412301535324	SUCATA		MXR4334	RN	/VW KOMBI	00176107240	1988	BRANCA
488	NATAL	901632	15022411250917178	SUCATA		DIC6567	RN	GM/VERANEIO	00400821966	1987	VERMELH
490	NATAL	6069314	15022411270600082	SUCATA		MXM8B36	RN	FIAT/SIENA FIRE FLEX	00886680670	2006	BRANCA
492	NATAL	6069917	15012412070325279	SUCATA		MMX1714	RN	VW/GOL 16V -	00717586715	1999	VERDE
493	NATAL	901849	15012411302051492	SUCATA		MYF3629	RN	FIAT PALIO EX	00765558556	2001	AZUL
494	NATAL	901514	15012411131432109	SUCATA		LNF9205	RN	GM/VECTRA GL	742041050	2000	VERDE
495	NATAL	901861	15012412031922422	SUCATA	146E1011*8031086*	MYS8642	RN	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	00956249205	2008	AZUL
496	NATAL	901567	15022411190928495	SUCATA		MYB9625	RN	FIAT/PALIO ELX	758389280	2001	BRANCC
497	NATAL	901341	15012410212178495	SUCATA		MXU5979	RN	SC/RIO PRETO CRP SCAR	792073878	2001	BRANCC
498	NATAL	901364	15012410252050137	SUCATA		MXX9662	RN	GM/CORSA GLS	175010200	1996	AZUL
499	NATAL	901417	15022411020413464	SUCATA		MYD6477	RN	VW/GOL SPECIAL	762331950	2001	BRANCC

Avenida Nascimento de Castro, 1540 , Natal / RN , CEP 59056-450
Telefone: (84) 3215-1500 - E-mail: leilao.rn@prf.gov.br



Referência: Processo nº 08664.000174/2025-37



SEI nº 65377995